



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0553/19
PLE N° 027/19

EMENDA N° 19 DE RELATOR

Regulamenta o serviço de utilidade pública de Transporte Escolar no Município de Porto Alegre previsto na Lei Municipal n° 8.133, de 12 de janeiro de 1998; e revoga a Lei n° 6.091, de 14 de janeiro de 1988, a Lei n° 6.393, de 12 de maio de 1989, e a Lei n° 8.206, de 16 de setembro de 1998.

Art 1º. Fica altera a redação do Art 21º do PLE 027/19, conforme segue:

“Art 21º. A expedição de novas autorizações para o serviço de utilidade pública de transporte escolar ocorrerá de acordo com o aumento da população escolar, baseado nos dados do Censo Escolar Anual do INEP, visando a preservação do meio ambiente, a observância política de mobilidade urbana e respeitando a livre concorrência.”

JUSTIFICATIVA

Da tribuna


**Adeli Sell,
Vereador**